

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Base Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº: 27920/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Processo Administrativo:** nº 27920/2026
- **Órgão/Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado/RS (SMS)
- **Unidade Responsável pela Elaboração:** Diretoria de Secretaria e Setor de Infraestrutura e Finanças
- **Servidores Responsáveis pela Elaboração:**
 - Leise Fernanda Sehn Rocha — Diretora de Secretaria
 - Cristiano Both — Agente Administrativo de Saúde
- **Nexo com o Documento de Formalização da Demanda (DFD):** Este Estudo Técnico Preliminar vincula-se diretamente ao DFD aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, que visa restabelecer e garantir a continuidade da cobertura de diagnóstico preventivo e oncológico em citopatologia e anatomia patológica na rede assistencial pública do município e dos entes federativos pactuados regionalmente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa do Município de Lajeado/RS consiste em garantir o acesso contínuo, seguro, tempestivo e tecnicamente qualificado aos procedimentos de diagnósticos especializados em Anatomia Patológica e Citopatologia. O escopo compreende a análise macro e microscópica de tecidos, o processamento histológico e citológico e a subsequente emissão de laudos emitidos por médicos patologistas. O problema central reside na total inexistência de capacidade operacional, de laboratório de grande porte e de corpo de patologistas concursados na estrutura direta da rede própria municipal para processar tais exames em escala industrial, gerando dependência indispensável de serviços terceirizados de apoio diagnóstico.

O público diretamente impactado por esta contratação compreende a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) residente em Lajeado/RS, estendendo-se também aos cidadãos de municípios vizinhos que compõem a Região de Saúde pactuada sob a gestão assistencial de Lajeado, os quais dependem do correto fluxo de referência regional de média e alta complexidade diagnóstica.

A ausência ou a descontinuidade deste serviço geraria um impacto social imensurável. O cancelamento das análises interromperia o programa nacional de rastreamento do câncer do colo do útero (preventivos uterinos/papanicolau) e paralisaria a emissão de laudos de biópsias essenciais para diagnosticar tumores benignos e malignos. Na prática, pacientes oncológicos teriam seus tratamentos e cirurgias postergados indefinidamente por falta de diagnóstico anatômico formal, resultando na perda da janela curativa, no agravamento rápido e irreversível de patologias tratáveis, no aumento expressivo dos índices de morbimortalidade local e em uma onda imediata de judicialização da saúde pública contra os cofres do município.

A situação atual da Administração Municipal caracteriza-se pelo encerramento iminente e definitivo de contratos de prestação de serviços de apoio diagnóstico na mesma área, com vigência total fixada para o mês de setembro de 2026.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda de contratação de serviços contínuos em Anatomia Patológica e Citopatologia está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Lajeado/RS para o correspondente exercício financeiro, enquadrando-se nas ações assistenciais contínuas da saúde pública local. O objeto encontra-se formalmente alinhado às diretrizes estratégicas e orçamentárias planejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo transparência ao planejamento anual das despesas e segurança ao cronograma de execução física dos serviços de suporte diagnóstico da rede.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e operacionais mínimos descritos abaixo visam garantir que quaisquer laboratórios credenciados executem as atividades em estrito alinhamento com os padrões normativos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Ministério da Saúde, preservando a segurança do paciente e a qualidade dos diagnósticos.

4.1 Requisitos de Desempenho e Qualidade

- Os laboratórios proponentes deverão apresentar documentação comprobatória de controle de qualidade laboratorial ativo e regularizado, emitido por sociedades científicas referenciadas ou órgãos acreditadores reconhecidos no país (como PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade, SBAC ou DICQ).
- Os exames citopatológicos de rotina e as biópsias eletivas deverão ter seus laudos

definitivos emitidos no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.

- Em casos excepcionais de suspeita de urgência oncológica hospitalar devidamente sinalizada pelo médico assistente, o prazo final para emissão e liberação do laudo diagnóstico de anatomia patológica não poderá exceder o teto improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas corridos.

4.2 Requisitos Operacionais

- O credenciado deverá disponibilizar e fornecer à rede coletora, sem qualquer ônus financeiro adicional para as Administrações Municipais, frascos plásticos de boca larga com rosca contendo formol tamponado a 10% para exames de Anatomopatologia.
- Os exames deverão ser disponibilizados e integrados em sua totalidade sistêmica e impressos (laudo texto formatado assinado digitalmente nos padrões da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil) à plataforma de Prontuário Eletrônico utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado/RS, permitindo o acesso imediato pelas equipes de saúde assistenciais.
- Para os demais municípios da região, os laudos deverão ser entregues impressos, podendo ser de forma sistêmica, conforme solicitação formal do município.

4.3 Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte

- É obrigação legal incontornável do laboratório credenciado garantir a guarda segura, catalogação térmica e conservação física do acervo de blocos de parafina e respectivas lâminas histológicas pelo prazo regulamentar de 10 (dez) anos para anatomopatológicos e de 5 (cinco) anos para citopatológicos, assegurando a disponibilização imediata do material físico aos pacientes, caso seja requerida formalmente a retirada para realização de contraprova ou segunda opinião diagnóstica.

4.4 Requisitos de Suporte Técnico

- Os laboratórios credenciados devem disponibilizar assessoria técnica e científica qualificada (remota ou presencial) voltada aos profissionais de medicina e enfermagem das Unidades Básicas de Saúde (UBS) vinculados aos municípios, sanando as dúvidas clínicas correlacionadas à interpretação de laudos complexos ou a especificidades de fixação pré-analítica, em prazo acordado entre as partes.

4.5 Requisitos de Sustentabilidade

- Os credenciados deverão comprovar a regularidade operacional e ambiental através da

apresentação de seu respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) devidamente atualizado, aprovado e homologado pelos órgãos de fiscalização de meio ambiente e vigilância sanitária locais, garantindo que o processamento e o descarte de resíduos químicos tóxicos (especialmente formol, xilol, álcoois e corantes) e de materiais biológicos patogênicos ocorram sem gerar danos ao meio ambiente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa quantitativa dos exames diagnósticos fundamenta-se estritamente na série histórica de consumo assistencial da rede municipal de saúde de Lajeado, bem como no volume projetado e acordado nas programações físicas de pactuação regionalizada para o atendimento de outros municípios da Região de Saúde sob a gestão regulatória do município de Lajeado.

A projeção de consumo anual para a manutenção das metas assistenciais estruturou-se sob a seguinte memória de cálculo:

- **Exames Citopatológicos de Rastreamento (Preventivos Uterinos):** Consumo médio estimado de 3.055 exames por mês, correspondendo a **36.660 exames citopatológicos ao ano.**
- **Exames Anatomopatológicos (Biópsias e Histopatologia):** Consumo médio estimado de 690 exames por mês, correspondendo a **8.280 exames anatomopatológicos ao ano.**
- **Volume Consolidado da Demanda Assistencial: 44.940 exames diagnósticos estimados ao ano.**

Esta volumetria justifica-se técnica e socialmente, representando o patamar necessário para cobrir de forma ininterrupta os programas de prevenção primária do câncer de colo uterino das mulheres e as demandas cirúrgicas ambulatoriais e hospitalares de diagnóstico tecidual do sistema de saúde.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Para solucionar a necessidade assistencial sem incorrer na geração de riscos ao erário ou na interrupção do suporte de análises clínicas, a equipe de planejamento avaliou de forma aprofundada três caminhos técnicos disponíveis no ordenamento administrativo público:

- **Alternativa 1: Contratação de laboratório único especializado por Licitação (Pregão Eletrônico)**
 - *Detalhamento:* Trata-se do modelo de contratação indireta tradicional via disputa de lances, no qual um único laboratório sagra-se vencedor por menor preço e assume o processamento integral da demanda de biópsias e exames preventivos do município. Embora proporcione uma disputa inicial intensa de preços no pregão, este arranjo centralizador impõe um risco operacional inaceitável à área da saúde pública municipal. O diagnóstico de patologias graves e cânceres de evolução acelerada ficaria à mercê de um único parceiro corporativo. Eventuais crises de insolvência financeira da contratada, impasses logísticos internos, quebra em equipamentos especializados, litígios laborais ou sanções administrativas aplicadas contra a empresa paralisariam instantaneamente 100% da emissão de laudos dos municípios da região pactuada, culminando em desassistência à saúde e severo risco de óbitos evitáveis na fila de espera assistencial.
- **Alternativa 2: Credenciamento de múltiplos laboratórios especializados (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021)**
 - *Detalhamento:* Consiste na convocação pública, por intermédio de Edital de Chamamento, de todas as pessoas jurídicas que operam no setor de anatomia patológica e citopatologia interessadas em prestar os serviços diagnósticos. Os interessados que cumprirem rigorosamente os requisitos formais de habilitação e qualificação técnica serão credenciados pelo Município de Lajeado/RS. A prestação de serviços é remunerada de forma uniforme de acordo com os valores estipulados em tabela referencial pública previamente pactuada (Tabela de Pactuação Regionalizada). Este modelo atende com excelência o interesse público, pois descentraliza e mitiga por completo o risco de desabastecimento de diagnósticos. Se um laboratório credenciado sofrer com lentidão operacional ou interrupção técnica, o fluxo assistencial das amostras é imediatamente redirecionado aos demais parceiros credenciados ativos. Garante capilaridade, isonomia de oportunidade de participação do mercado local/regional e mantém a assistência diagnóstica da população 100% ativa de forma ininterrupta.
- **Alternativa 3: Criação de Laboratório Próprio da Rede Municipal de Saúde (Internalização do Serviço)**
 - *Detalhamento:* Modelo de execução direta que demandaria a estruturação, do zero, de um laboratório público municipal especializado de Anatomia Patológica e Citopatologia

em Lajeado/RS. Exigiria vultosos investimentos iniciais de capital, em obras civis especializadas com barreiras químicas e fluxo sanitário controlado, aquisição definitiva de equipamentos caros de alta tecnologia (processadores automáticos de tecidos, micrótomos de alta precisão, centrais de inclusão, microscópios de padrão de pesquisa), criação de cargos técnicos e especializados com a posterior realização de concurso público específico para médicos patologistas e tecnólogos em citologia, além de processos mensais recorrentes para aquisição de insumos químicos tóxicos de controle controlado. Diante da escala de consumo local, a internalização demonstra-se completamente inviável, apresentando custo de implementação e operacionalização astronômico e proibitivo para o erário municipal, risco técnico de obsolescência tecnológica de equipamentos e lentidão excessiva de implantação, inviabilizando o suprimento urgente e contínuo da demanda atual de saúde.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária para a contratação dos serviços de diagnósticos contínuos estabeleceu-se por meio do cálculo dos volumes assistenciais consolidados frente aos preços de referência formalmente estipulados e pactuados nas Resoluções da CIB/RS nº 138/2012 e CIB/RS nº 244/2014, cujos dados originam-se da documentação oficial e analítica interna contida no arquivo base de apoio "*Recursos Totais Patologia Novo.xlsx*".

A projeção de custos regulares para o cumprimento integral do plano de trabalho apresenta-se nos seguintes parâmetros orçamentários de teto financeiro:

- **Estimativa de Custo Mensal:** R\$ 73.388,05 (setenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)
- **Estimativa de Custo Anual Total:** R\$ 880.656,60 (oitocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

Ressalta-se que a presente estimativa de valores não resulta de lances competitivos mercantis de desconto, mas reflete o valor público unitário referencial estabelecido para a tabela municipal-regional de credenciamento. O pagamento ocorrerá conforme a execução real, mediante a liquidação de contas assistenciais e faturas mensais limitadas à produção física efetivamente entregue, conferida e laudada.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formatação e execução de um sistema descentralizado de prestação de serviços continuados sob o regime de Credenciamento Público de laboratórios (Solução 2), voltado à área de Anatomia Patológica e Citopatologia para o atendimento dos pacientes do SUS assistidos pelo Município de Lajeado/RS e pela região de saúde pactuada.

A dinâmica operacional da solução estruturar-se-á conforme as etapas descritas a seguir:

1. **Geração e Coleta de Amostras:** As coletas de tecidos de biópsias e as coletas preventivas cervicovaginais ocorrem nas Unidades de Saúde vinculadas à Atenção Primária, dos municípios referenciados.
2. **Logística e Entrega Direta:** Em conformidade com o regramento operacional do SUS e as regras pactuadas regionalmente para este edital, as amostras biológicas e preventivas devidamente identificadas e acompanhadas de suas guias de requisição médica **são entregues e protocoladas diretamente pelos municípios remetentes/Secretaria de Saúde nas sedes e laboratórios físicos dos parceiros credenciados**. Não há, portanto, exigência de logística de transporte de responsabilidade do laboratório credenciado, concentrando a atuação do credenciado no processamento dos exames e emissão técnica dos laudos.
3. **Processamento e Diagnóstico:** Os laboratórios credenciados realizam o devido preparo macroscópico, inclusão em parafina, microtomia, processamento de coloração histológica/citológica padrão e posterior análise médica microscópica qualificada de cada espécime biológico.
4. **Disponibilização de Laudos:** Os exames deverão ser disponibilizados e integrados em sua totalidade sistêmica e impressos (laudo texto formatado assinado digitalmente nos padrões da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil) à plataforma de Prontuário Eletrônico utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado/RS, permitindo o acesso imediato pelas equipes de saúde assistenciais. Para os demais municípios da região, os laudos deverão ser entregues impressos, podendo ser de forma sistêmica, conforme solicitação formal do município.
5. **Apoio Técnico-Operacional:** Os laboratórios fornecem frascos plásticos de boca larga com rosca contendo formol tamponado a 10% para exames de Anatomopatologia.
6. **Faturamento e Auditoria:** Mensalmente, ocorre o levantamento da produção assistencial laudada de forma consolidada, que passa por rigoroso processo de auditoria interna de faturamento e controle de teto da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo-se o regular

processo de pagamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Por decisão motivada da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, **opta-se pelo NÃO PARCELAMENTO da presente contratação**. A solução será disponibilizada e contratada como um lote único abrangendo os exames citopatológicos e os exames anatomopatológicos em conjunto.

As justificativas técnicas e assistenciais para a unificação assentam-se nos seguintes pilares fundamentais:

- **Sinergia Diagnóstica e Continuidade Clínica:** O rastreamento do câncer do colo do útero inicia-se com o exame citopatológico (preventivo de rotina). Caso o resultado citológico apresente alterações de lesões pré-neoplásicas, o fluxo assistencial do SUS exige, imediatamente, a realização de biópsia cervical de confirmação (exame anatomopatológico). Manter ambos os exames concentrados no mesmo padrão laboratorial do laboratório credenciado assegura consistência científica, controle de padrão de leitura, compatibilidade de diagnóstico cruzado e maior facilidade de integração e histórico clínico do mesmo paciente.
- **Padronização Tecnológica e de TI:** A integração tecnológica dos sistemas laboratoriais (LIS) com o Prontuário Eletrônico Municipal (PEP) requer esforços técnicos consideráveis da equipe de TI do município. Realizar a integração de múltiplos laudos de naturezas diferentes sob um único barramento padronizado do credenciado simplifica drasticamente a implantação, reduzindo o custo de customização de software e garantindo que o médico de saúde da família encontre os resultados de citologia e patologia unificados no mesmo ambiente clínico do prontuário digital.

Portanto, em estrito cumprimento ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o não parcelamento é formalmente justificado em razão da supremacia da eficiência técnica, da garantia de uniformidade clínica no cuidado oncológico e da otimização operacional da fiscalização do contrato administrativo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

A implementação integral da solução proposta pelo presente ETP objetiva alcançar os seguintes retornos diretos e indiretos de interesse público:

- **Redução da Fila e Tempo de Espera:** Garantir o atendimento rápido das solicitações

assistenciais pendentes de biópsias na rede municipal, com foco no início precoce e oportuno do tratamento cirúrgico e quimioterápico/radioterápico de cânceres em geral;

- **Manutenção da Cobertura Preventiva:** Manter em patamar de excelência a cobertura municipal de rastreamento do câncer de colo uterino (preventivo do colo do útero), garantindo o cumprimento de metas de saúde estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- **Ganho de Produtividade Clínica:** Integrar os laudos diagnósticos em tempo real no prontuário eletrônico do paciente, agilizando consultas médicas, retornos ambulatoriais de enfermagem e reduzindo o absenteísmo na rede de saúde;
- **Garantia de Qualidade:** Obter diagnósticos precisos, emitidos sob rigoroso controle de qualidade externa, assegurando que o paciente do SUS receba a conduta terapêutica exata para o seu quadro clínico;
- **Segurança Institucional do Município:** Evitar a ocorrência de demandas judiciais (judicialização da saúde), as quais oneram gravemente a Fazenda Pública Municipal devido a prazos de urgência e bloqueios judiciais em contas municipais por falta de assistência diagnóstica oncológica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a perfeita e regular execução da solução contratual pretendida, o Município de Lajeado/RS prevê a adoção das seguintes ações preparatórias:

- Finalização da fase interna do Credenciamento com a elaboração e publicação do edital de chamamento público;
- Constituição formal da Comissão de Licitações encarregada da análise documental e qualificação técnica dos laboratórios habilitados;
- Alinhamento conjunto com a equipe técnica de Tecnologia da Informação (TI) da Secretaria Municipal de Saúde para configuração, validação de APIs de comunicação de dados e homologação dos canais de transmissão dos laudos dos sistemas LIS dos credenciados para o Prontuário Eletrônico do Município;
- Realização de reuniões técnicas de fluxograma com a enfermagem das unidades de saúde para organizar o protocolo, cadastro e logística de recebimento das amostras municipais que serão encaminhadas aos credenciados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Pela caracterização do objeto de exames diagnósticos externos e diante da definição operacional validada para esta contratação, **não se identifica a existência de contratações**

correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar.

- **Definições Operacionais:**

- **Contratações Interdependentes:** São contratações que possuem relação direta de dependência na execução para a entrega final do objeto principal. No caso em tela, inexistem, pois a coleta de espécimes é ato inerente à rotina clínica assistencial prévia das equipes de enfermagem e medicina das unidades, as quais operam com mão de obra estatutária e infraestrutura pública municipal já existente.
- **Contratações Correlatas:** São contratações com objetivos similares ou conduzidas em paralelo pela mesma unidade administrativa. Não há vinculação direta relevante a registrar neste termo, sendo o credenciamento autossuficiente para suprir a demanda laboratorial integral de patologia de Lajeado.

13. DETALHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em decorrência da declaração firmada na Seção 12 acima, indicando a total inexistência de vínculos diretos de dependência contratual externa ou similar para a consecução técnica deste objeto, **esta seção é declarada expressamente INAPLICÁVEL**, não havendo itens adicionais de terceirização correlata a pormenorizar neste planejamento técnico.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação do serviço assistencial em saúde sob o modelo de Credenciamento possui impactos ambientais concentrados na manipulação de resíduos químicos e biológicos nas instalações físicas de processamento laboratorial. O Município de Lajeado/RS assegura a mitigação total dos impactos por meio das seguintes determinações:

- **Inaplicabilidade de Gestão Direta:** O processamento histopatológico e citológico será realizado inteiramente nas sedes e laboratórios das empresas credenciadas. Portanto, não haverá qualquer incremento de produção ou estocagem de compostos químicos carcinogênicos (formol e xilol) na estrutura física da prefeitura municipal ou postos de atendimento público de saúde;
- **Obrigações e Fiscalização Ambiental:** Como condição técnica obrigatória para homologação e assinatura de sua adesão ao edital de chamamento público, cada laboratório credenciado proponente deverá, sem exceção, anexar sua respectiva licença ambiental de operação ativa e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) homologado pelo órgão ambiental. O plano deve certificar o recolhimento e o tratamento térmico ou químico adequado de resíduos infecciosos e resíduos perigosos

de natureza química (Grupo B), nos termos das resoluções normativas federais da ANVISA (RDC nº 222/2018) e do CONAMA (Resolução nº 358/2005).

15. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Quadro Comparativo das Alternativas Técnicas Avaliadas

Critério de Análise	Alternativa 1: Licitação (Pregão)	Alternativa 2: Credenciamento (Escolhida)	Alternativa 3: Laboratório Próprio
Atendimento da Necessidade	Pleno, mas com severo risco de interrupção em caso de falha do fornecedor.	Excelente e Seguro. A pluralidade de laboratórios garante o atendimento.	Pleno, porém restrito à capacidade limite de equipe própria de pessoal.
Viabilidade Técnica	Alta.	Alta. Múltiplos laboratórios privados e aptos na região de saúde.	Baixa. Demanda adequações físicas, licenças e concursos altamente complexos.
Prazo de Implementação	60 a 90 dias de fluxo de pregão.	60 a 90 dias (prazo de publicação e habilitação de credenciados).	Superior a 12 a 18 meses (obras, licitações de aparelhos, concursos).
Custo Inicial (Capex)	Zero (custos estruturais de responsabilidade da empresa contratada).	Zero (estrutura é dos laboratórios credenciados).	Muito Elevado (estimado em mais de R\$ 1,8 milhão).
Custo de Manutenção	Baixo.	Médio (gerenciamento e conciliação administrativa das faturas mensais).	Muito Elevado (reagentes, equipamentos, folha de pessoal especializada).
Mitigação do Risco de	Nula (falha do único CNPJ vencedor)	Máxima. Descentralização	Baixa (quebras mecânicas em

Desabastecimento	paralisa todo o suporte assistencial).	integral. Problemas técnicos de um credenciado são mitigados.	equipamentos essenciais paralisam o serviço).
Logística e Entrega	Média (dependência de transporte do contratado).	Totalmente Resolvida. Amostras são entregues diretamente pelos municípios.	Média (entrega direta em sede única municipal).
Vantajosidade Econômica	Boa em custos unitários brutos, contudo expõe a Administração a altos riscos.	Excelente. Execução contínua regulada pelos preços justificados de tabela regional.	Inexistente para o perfil e escala financeira do município.

Conclusão Narrativa de Escolha da Solução Adotada

A análise comparativa técnica e operacional entre as alternativas de mercado evidencia que a escolha pelo **Credenciamento (Alternativa 2)** desponta como o caminho mais vantajoso, eficaz e seguro para a preservação do interesse público na área da saúde de Lajeado/RS.

Diferente do modelo tradicional de contratação de fornecedor único por meio de disputa de preços em Pregão (Alternativa 1), o Credenciamento assegura que a prestação de serviços não seja monopolizada por uma só pessoa jurídica. Essa fragmentação da dependência elimina por completo o fantasma da desassistência oncológica na região: em caso de greves, falhas de infraestrutura, quebras de insumos ou insolvência de um dos laboratórios, o fluxo assistencial prossegue sem qualquer perda de ritmo clínico, sendo absorvido pelos demais parceiros habilitados sob o mesmo edital público.

Ademais, a fixação de que as amostras são entregues diretamente nos laboratórios pelos próprios municípios remetentes reforça a simplificação operacional, reduzindo riscos de atraso pré-analítico no envio de material sensível e mitigando conflitos logísticos de transporte.

Em termos econômicos, os valores unitários de pagamento estão referenciados nas planilhas e pactuações orçamentárias regionais do município (R\$ 880.656,60 anuais no total de teto), representando despesa balanceada, transparente e de estrita conformidade técnica com as

balizas reguladoras do SUS. O modelo de internalização do serviço (Alternativa 3), por sua vez, demonstrou-se inviável devido aos elevados investimentos iniciais de capital e à morosidade administrativa para a sua estruturação, o que desaguardaria em prejuízo temporal imediato à população de Lajeado/RS.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (Posicionamento Conclusivo)

Considerando a justificativa detalhada e justificada da necessidade assistencial de diagnósticos preventivos e de câncer no SUS;

Considerando o alinhamento total da demanda com o planejamento de contratações anual do município;

Considerando a vantajosidade técnica e econômica demonstrada pelo Credenciamento Público (Alternativa 2) em face da diversificação de prestadores, da mitigação absoluta de interrupções no suporte médico e do aproveitamento da infraestrutura física regional existente;

Esta equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado/RS **declara formalmente a total VIABILIDADE técnica, administrativa e financeira da contratação** por credenciamento pretendida, recomendando o regular prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de análise jurídica e confecção do instrumento convocatório de chamamento público.

17. RESPONSÁVEIS

- **Leise Fernanda Sehn Rocha**
Diretora de Secretaria — SMS de Lajeado/RS
(Responsável pela Elaboração do ETP)
- **Cristiano Both**
Agente Administrativo de Saúde — SMS de Lajeado/RS
(Responsável pela Elaboração do ETP)
- **Secretário(a) Municipal de Saúde**
Secretaria Municipal de Saúde de Lajeado/RS
(Autoridade Competente — Aprovação do ETP)

ANEXO — CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DO ETP

Este checklist visa certificar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com todos os requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo modelo institucional do Município de Lajeado/RS.

Identificação da demanda

- ☒ O processo administrativo foi devidamente identificado. (Seção 1)
- ☒ A unidade demandante foi indicada. (Seção 1)
- ☒ Os servidores responsáveis pela elaboração do ETP foram identificados. (Seção 1 / Seção 17)

Descrição da necessidade

- ☒ A necessidade administrativa foi claramente descrita de forma fundamentada. (Seção 2)
- ☒ Foi explicado detalhadamente o problema assistencial a ser resolvido. (Seção 2)
- ☒ Foram indicados expressamente os riscos e impactos sociais da ausência do diagnóstico. (Seção 2)

Planejamento da contratação

- ☒ Foi indicada a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) ou apresentada justificativa para sua ausência. (Seção 3)

Requisitos da contratação

- ☒ Foram definidos os requisitos mínimos e as metas de qualidade exigidos dos proponentes. (Seção 4)
- ☒ As exigências apresentadas são compatíveis com o objeto e não restringem indevidamente a competitividade. (Seção 4 / Seção 15)
- ☒ Foram incluídos requisitos voltados ao suporte, prazos de emissão de laudos e guarda física. (Seção 4)

Quantitativos

- ☒ As quantidades estimadas de exames foram justificadas com base em critérios objetivos e memória de cálculo de consumo assistencial e regional. (Seção 5)

Levantamento de mercado

- ☒ Foram mapeadas e descritas detalhadamente no mínimo 3 alternativas disponíveis para a solução do problema. (Seção 6)
- ☒ Foram ponderados e avaliados os prós e contras de cada arranjo contratual ou internalização. (Seção 6)

Estimativa de valor

- ☒ Foi apresentada a estimativa preliminar e justificada do valor da contratação (teto orçamentário anual). (Seção 7)

- ☒ Foram indicados os documentos, arquivos técnicos e tabelas de referência que fundamentaram a estimativa. (Seção 7)

Descrição da solução

- ☒ Foi descrita detalhadamente a solução assistencial mais adequada e o ciclo de entrega de amostras de forma global. (Seção 8)

Parcelamento

- ☒ Foi analisada a viabilidade técnica e administrativa do parcelamento, sendo apresentadas justificativas robustas de ordem clínica, técnica e sistêmica para a opção de lote não parcelado. (Seção 9)

Resultados pretendidos

- ☒ Foram indicados expressamente os resultados e benefícios diretos esperados com a prestação contínua dos serviços de diagnósticos. (Seção 10)

Providências necessárias

- ☒ Foram indicadas as providências administrativas prévias necessárias ao regular início das atividades contratuais. (Seção 11)

Contratações correlatas

- ☒ Foi registrada de forma justificada a inexistência de contratações relacionadas, correlatas ou interdependentes. (Seção 12 / Seção 13)

Sustentabilidade

- ☒ Foram avaliados e estipulados os impactos ambientais previsíveis, com a definição de regras restritivas e mitigações (PGRSS) para os credenciados. (Seção 14 / Seção 4)

Análise de riscos

- ☒ Foram identificados os riscos e estabelecidas mitigações em termos de desabastecimento diagnósticos pela descentralização e fracionamento de volume no credenciamento. (Seção 15)

Conclusão

- ☒ O documento apresenta posicionamento e declaração formal final justificada quanto à viabilidade técnica da contratação. (Seção 16)